

Protocolo nº 14630/2016

Inexigibilidade de Licitação 18/2016

Objeto: Inscrição de Servidores para participação no evento Bethacon 2016 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

COLETA 107

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA

RIO GRANDE



Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

14630 - 2016

Data

20/07/2016



INTERESSADO

Administração

ASSUNTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	20/07/2016	SM Planejamento e Finanças	Prévia
2	22/07	Compras	CA
3	25/07	Jornalístico	BID
4	26/07	Compras	CA
5	26/07	ADM	AB
6	28/07	Gabinete	Carla M.
7	29.07	Contratos	
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

MEMORANDO N° 221/2016

Fazenda Rio Grande, 18 de julho de 2016

À
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Ref. Inexigibilidade de licitação para realização de curso



A Secretaria Municipal de Administração vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a inscrição dos servidores para participação do evento Bethacon 2016.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão dos servidores adquirir conhecimentos para uma nova forma de pensar software para administração pública, e apresentar novos rumos da tecnologia na gestão municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 20

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de boleto bancário, conforme vencimento e apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Administração e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e negativa de débitos trabalhistas.


CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


ALESSANDRA BOMBACHINI DA SILVEIRA
Assistente Administrativo
Matrícula 350603



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

O curso ocorrerá nos dias 01 e 02 de setembro de 2016, oferecido pela empresa Betha sistemas no Local: ACIC – Criciúma – SC. Rua Ernesto Bianchini, 91 – Próspera – Criciúma SC.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição para o Evento do Bethacon 2016	08	R\$ 80,00	R\$ 640,00

Inscritos:

Carla Bueno

Diretora Geral de Administração

Decreto 3699/14

Silvio Nichele Neto

Assessor e Coordenador

Matrícula 351348

Alessandra Bombachini da Silveira

Assistente Administrativo

Matrícula 350603

Priscila Lopes Alves

Assistente Administrativo

Matrícula 350709

Paula Roberta Pedriconi Bronkow

Assessor e Coordenador

Matrícula 351242

Tatiane Berdusco de Souza Quadros

Técnico em Controle Contábil

Matrícula 349401

Cassia Cristina de Souza

Diretora Geral de Planejamento e Finanças

Matrícula 350964

Givanildo Francisco Pego

Controlador Interno

Matrícula 349543

Atenciosamente,


CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 3626/2014


ALESSANDRA BOMBACHINI DA SILVEIRA

Assistente Administrativo

Matrícula 350603



BETHACON¹⁶

CAMINHANDO JUNTOS PARA
NOVAS PERSPECTIVAS.





01E02

DE SETEMBRO

LOCAL: ACIC - CRICIÚMA
Rua Ernesto Bianchini Côes, 91 - Próspera, Criciúma - SC.

Uma nova forma de pensar software para administração pública. Um evento único, para discutir e apresentar os novos rumos da tecnologia na gestão municipal. Integre a modernização e o conhecimento às experiências de convidados especialistas no assunto. Participe deste evento fundamental para quem está em busca do futuro da gestão pública.

Vagas limitadas. Adquira já!

Lote 1: até 18/07	Lote 2: até 08/08	Lote 3: até 22/08	Lote 4: até 31/08	Lote 5: Durante o evento
R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00



LEANDRO KARNAL

Tema: Valores éticos nas organizações



LUIS FERNANDO VIEIRA QUEVEDO

Tema: Cloud Computing: Qual o modelo ideal para gestão pública?



ALDO GARCIA

Diretor de Produtos e Serviços Betha



GUILHERME BALSINI

Diretor Presidente Betha

Tweet

0

G+1

Programação:

Horário: Quinta-feira: 01 de setembro

Evento exclusivo para Clientes, Revendas e Colaboradores Betha Sistemas.
Você receberá uma confirmação por e-mail, com as orientações sobre pagamento.



M Fwd: [BETHACON 16] Fac: X

contendo.betha.com.br/contendo.betha.com.br/ x

contendo.betha.com.br/bethacon-16

☆

☰

Programação:

Horário: Quinta-feira: 01 de setembro

09:30

Credenciamento

10:30

Abertura Oficial - Guilherme Basini, Diretor Presidente e Aldo Garcia, Diretor de Produtos e Serviços da Betha Sistemas

12:00

Almoço

13:30

Cloud Computing: Um ecossistema totalmente conectado - Ezequiel Garcia, Gerente de Pesquisa & Desenvolvimento, Fabio Godoy, Gerente de Fabrica de Software e Marcelo Ivachinas, Gerente de

Evento exclusivo para Clientes, Revendas e Colaboradores Betha Sistemas.

Você receberá uma confirmação por e-mail, com as orientações sobre pagamento.

Nome*

Email*

Celular*

CPF (somente numeros)*

Entidade / Empresa / Revenda / Filial*

Cargo*

Estado*

PT

18/07/2016

18:47



15:45

Coffee Break

16:15

Apresentação: Linha Planejamento e Contabilidade - Dirla Martinele, Coordenador de Estrategia de Produtos e Daniel Piazzi, Coordenador de Fábrica de Software

19:00

Palestra Nacional: Valores éticos nas organizações - Leandro Kernal

20:00

Happy Hour

21:00

Encerramento

Horário: Sexta-feira: 02 de setembro

10:00

Apresentação: Linha Educação e Gestão Escolar - Gabriel Ribeiro, Coordenador de Estrategia de Produtos e Daniel Piazzi, Coordenador de Fábrica de Software

Cidade*

Fazenda Rio Grande

Carnisela*

Selecione

Você utilizará o transporte gratuito, oferecido pela Betha (Hotel X ACIC / ACIC X Hotel)?*

Selecione

1 + 2 = ?

Enviar Inscrição

Prometeemos não utilizar suas informações de contato para enviar qualquer tipo de SPAM.



Horário: Sexta-feira: 02 de setembro

10:00



Apresentação: Linha Educação e Gestão Escolar - Gabriel Rebelo, Coordenador de Estratégia de Produtos e Daniel Carrilo, Coordenador de Fábrica de Software.

12:00



Almoço

Paralela 01 - Auditório Principal



Apresentação: Linha Gestão de Compras e Contratos - Dirla Maranhão, Coordenadora de Estratégia de Produtos e Daniel Perado, Coordenador de Fábrica de Software.

13:30

Paralela 02 - Auditório II



Apresentação: Linha Pessoal e Recursos Humanos - Gabriel Rebelo, Coordenador de Estratégia de Produtos e Daniel Carrilo, Coordenador de Fábrica de Software.

15:30



Coffee Break





Paralela 01 - Auditório Principal



Apresentação: Linha Arrecadação - Cezar Viera, Coordenador de Estratégia de Produtos e Marco Figueiredo, Coordenador de Fábrica de Software

16:00

Paralela 02 - Auditório II



Apresentação: Linha Saúde - Gabriel Rebelo, Coordenador de Estratégia de Produtos e Daniel Camilo, Coordenador de Fábrica de Software

18:30



Palestra Nacional: Cloud Computing: Qual o modelo ideal para gestão pública? - Luis Fernando Vieira Quevedo

20:00



Happy Hour

21:00



Encerramento





22a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO REGINA LTDA, estabelecida a Rua Rui Barbosa nº 149 – sala 802, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-120, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.348.449/0001-57 e registrada na JUCESC sob nº 42203827494, em 27/09/2006, com posterior alteração em 09/12/2011 e 17/02/2012 neste ato representada por **Guilherme Kaastrup Balsini**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF nº 846.503.469-91 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, e **Oscar Kaastrup Balsini** brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF nº 554.556.030-00 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330 **CÉSAR SMIELEVSKI**, brasileiro, natural de Turvo/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/09/1961, engenheiro em ciências da computação, portador do CPF nº 486.534.979-00 e Cédula de Identidade nº 538.850-3, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Hülse, Nº 11, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-590, **GUILHERME KAASTRUP BALSINI**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF nº 846.503.469-91 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, e **OSCAR KAASTRUP BALSINI**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF nº 554.556.030-00 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, únicos sócios da sociedade empresarial denominada **“BETHA SISTEMAS LTDA.”**, estabelecida na Rua João Pessoa, Nº 134, 1º Andar, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67 e registrada na JUCESC sob o NIRE 42201969763, em 14/02/1995, e alterações posteriores registradas em data de 10/08/1995, 21/11/1995, 14/05/1996, 03/12/1996, 15/05/1997, 08/07/1998, 26/08/1999, 25/07/2000, 07/08/2001, 23/05/2002, 06/11/2003, 26/11/2003, 24/07/2006, 19/07/2007, 22/07/2009, 04/01/2011, 22/08/2011, 09/12/2011, 23/07/2012, 21/09/2012 e 01/11/2012 resolvem de comum acordo ALTERAR e consolidar o seu contrato social, consoante às cláusulas e condições doravante expostas:

CLÁUSULA I

Foi criada uma nova filial, sita a Avenida das Águias, s/n - Bairro Cidade Univ. Pedra Branca – Palhoça/SC – CEP 88.137-280, com capital social destacado de R\$



10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços consultoria e assessoria em informática.

A FILIAL 01 - Rua Marechal Floriano Peixoto nº 145, Edifício Bertolo - 3º andar, CEP 88.801-040 - Criciúma/SC, passará a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 145, Edifício Bertolo - 3º andar, sl. 301 - CEP 88.801-040 - Criciúma/SC e tinha como objetivo social idêntico ao da matriz e passará a partir desta data a explorar:

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

Consultoria em tecnologia da informação;

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;

Treinamento em informática.

A FILIAL 8 - Rua Pinheiro Machado nº 1427, sala 401, Bairro Centro Caxias do Sul/RS - CEP 95.020-172, passará a Rua Pinheiro Machado nº 1417, sala 401, Bairro Centro Caxias do Sul/RS - CEP 95.020-172.

CLÁUSULA II

Todas as demais cláusulas e condições do contrato não alterados neste ato permanecem em vigor.

À vista da modificação ora promovida CONSOLIDA-SE o contrato social mediante as cláusulas e condições doravante expostas:

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BETHA SISTEMAS LTDA**, e tem sua sede na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Centro - Criciúma/SC - CEP 88.801-530.

CLÁUSULA II

A sociedade possui nove filiais:

FILIAL 01 - Rua Marechal Floriano Peixoto nº 145, Edifício Bertolo - 3º andar, sl. 301 CEP 88.801-040 - Criciúma/SC, portadora do CNPJ 00.456.865/0006-71 registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900917614 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social:

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

Consultoria em tecnologia da informação;

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
Treinamento em informática.

FILIAL 2 - Rua João Pessoa nº 120, 3º andar, Centro - Criciúma/SC - CEP 88.801-530, portadora do CNPJ 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº



42900941515, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 3 - Avenida Oscar Barcelos nº 1.731, sl. 101 e 102 Centro – Rio do Sul/SC CEP 89.160-000, portadora do CNPJ 00.456.865/0008-33 registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941523, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 4 - Travessa João Turin nº 37, Cj. 801 a 803, 8º andar, Bairro Água Verde – Curitiba/PR, CEP 80.240-100, portadora do CNPJ nº 00.456.865/0010-58 com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901234439, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 5 - Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S nº 121, sl. 05 - Centro – Chapecó/SC – CEP 89.801-001, portadora do CNPJ 00.456.865/0009-14 registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941531, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 6 - Rua Araranguá nº 278, sala 02, Centro Criciúma-SC – CEP 88.801-600, portadora do CNPJ 00.456.865/0011-39 registrada na JUCESC com o NIRE 42900979938 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo objetivo como social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 7 - Avenida Nicomedes Alves dos Santos nº 1205, sala 101, Bairro Altamira Uberlândia/MG – CEP 38.411-106, portadora do CNPJ 00.456.865/0012-10 com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 4947711 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo objetivo como social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 8 - Rua Pinheiro Machado nº 1417, sala 401, Bairro Centro Caxias do Sul/RS – CEP 95.020-172, portadora do CNPJ 00.456.865/0013-09 com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43901653689 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo objetivo como social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 9 - Avenida das Águias, s/n - Bairro Cidade Univ. Pedra Branca – Palhoça/SC – CEP 88.137-280, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

CLÁUSULA III

A sociedade tem como objetivo social:

Desenvolvimento de software;
Comércio de Equipamentos para informática;



CLÁUSULA VI

As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência em caso de venda, e restando assegurada, ainda, neste caso, a posterior alteração do presente instrumento.

CLÁUSULA VII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII

A sociedade poderá admitir administrador não sócio que terá poderes para gerir todos os negócios sociais, respeitadas as normas legais e contratuais.

CLÁUSULA IX

A sociedade é administrada pelos sócios CÉSAR SMIELEVSKI, GUILHERME KAASTRUP BALSINI, OSCAR KAASTRUP BALSINI e pelo administrador não sócio CLAUDIO MATOS BALSINI, com amplos poderes e atribuições, competindo-lhes praticar, em conjunto ou isoladamente, todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive o uso do nome empresarial, em juízo ou fora dele. Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, bens móveis ou direitos componentes do patrimônio societário, bem como, avalizar/afiançar obrigações com terceiros, será necessário a assinatura do sócio CÉSAR SMIELEVSKI em conjunto com um outro sócio.

CLÁUSULA X

A sociedade poderá participar de outras sociedades empresárias, sempre mediante decisão em conjunto com o sócio CÉSAR SMIELEVSKI.

CLÁUSULA XI

Trimestralmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuem.

CLÁUSULA XII

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



Consultoria e assessoria na área administrativa geral;
Consultoria e assessoria na área de tecnologia e informação;
Consultoria e assessoria na área de administração integrada ao controle espacial;
Consultoria e assessoria na área de gestão dos setores básicos da administração pública;
Seleção, agenciamento e locação de mão de obra para serviços temporários;
Serviços de engenharia e assessoramento técnico especializado em ciências da computação;
Consultoria e assessoria em sistemas de informática;
Consultoria e assessoria na área de Administração Fiscal, Tributária, Financeira e Patrimonial;
Treinamento em sistemas de informática;

CLÁUSULA IV

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) **SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO REGINA LTDA** possui 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
- b) **CÉSAR SMIELEVSKI** possui 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais);
- c) **GUILHERME KAASTRUP BALSINI** possui 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- d) **OSCAR KAASTRUP BALSINI** possui 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

Sócio	Nº Quotas	% Participação	Valores em R\$
SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO REGINA LTDA	1.200.000	30,00 %	1.200.000,00
CÉSAR SMIELEVSKI	1.600.000	40,00 %	1.600.000,00
GUILHERME KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00 %	600.000,00
OSCAR KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00%	600.000,00
Total	4.000.000	100,00 %	4.000.000,00

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 12.01.1995, com prazo indeterminado de duração.

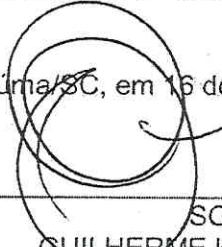


CLÁUSULA XIII

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

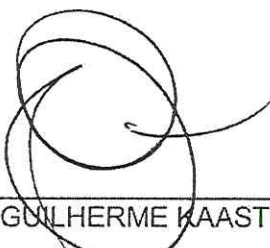
E, por estarem justos e contratados, elegem o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, para a solução que qualquer litígio decorrente do presente contrato, que vai lavrado e datado em 9 (nove) vias de igual teor e forma. Assim, assinando-o juntamente com duas testemunhas ao final nomeadas, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Criciúma/SC, em 16 de dezembro de 2013.



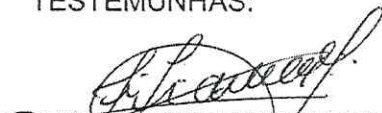
SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO REGINAL LTDA
GUILHERME KAASTRUP BALSINI OSCAR KAASTRUP BALSINI



CÉSAR SMELEVSKI


GUILHERME KAASTRUP BALSINI OSCAR KAASTRUP BALSINI

TESTEMUNHAS:

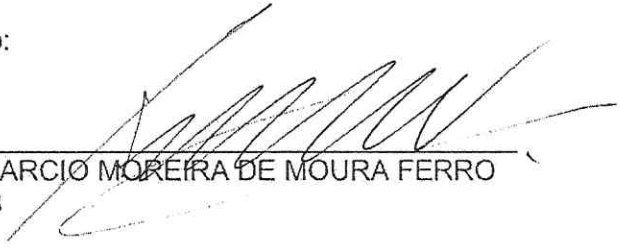


NOME: LILIAN MARTINS
RG: 4.075.961 SSP/SC



NOME: TATIANE DEZIDERIO COSTA
RG: 3.561.130 SSP/SC

De acordo:



PAULO MARCIO MOREIRA DE MOURA FERRO
OAB 0953



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BETHA SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF: **00.456.865/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140060255842
Data de emissão:	18/07/2016 14:10:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/09/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Prefeitura Municipal de Faz. Rio Grande

Inexigibilidade de Licitação

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1GQEB2UXW1842

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.criciuma.sc.gov.br/>

Criciúma (SC), 18 de Julho de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.456.865/0001-67

Certidão nº: 69014693/2016

Expedição: 18/07/2016, às 16:23:43

Validade: 13/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETHA SISTEMAS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.456.865/0001-67, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0003301-64.2010.5.12.0027 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora
de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos
da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do
Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da
pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou
garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00456865/0001-67

Razão Social: BETHA SISTEMAS LTDA

Endereço: RUA JOAO PESSOA 134 10 ANDAR / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

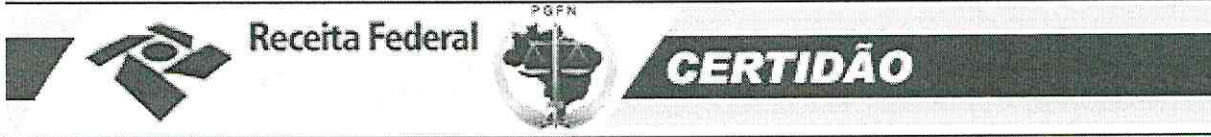
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2016 a 01/08/2016

Certificação Número: 2016070301511207078110

Informação obtida em 18/07/2016, às 16:30:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:02:16 do dia 18/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2017.

Código de controle da certidão: **FF0C.CE82.6397.2448**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº 14630 Requerente Administração
Ofício nº /



As Compras

em tempo as Compras

22/07/16

Priscila

Priscila K. Jaluska Pedrosa
Assessor Coordenador
S.M.P.F.



Protocolo nº: 14630/2016

Memorando: 221/2016

Requerente: S. M. De Planejamento e Finanças

Ao Compras:

Em tempo ao compras.

22/07/16

Priscila K. Jaliyské Pedroso
Assessor Coordenador
S.M.P.F.

Ao Presidente da C.P.L.

Considerando que não há Processo/Ata/Contrato de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e após vasta pesquisa constatamos que não será realizado Curso com o mesmo conteúdo programático no período solicitado, remetemos o processo ao **Presidente da Comissão Permanente de Licitações** para que verifique a possibilidade de realização de inexigibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

Eudes Corrêa
Assessor e Coordenador
Matrícula: 353212
22/07/16

Ao Compras,

Proceda-se a emissão do Mapa Comparativo e as Informações Orçamentária e Financeira. Após remeter à Procuradoria para parecer quanto a regularidade do processo.

Carlos Henrique R. Santos
Compras e Licitações
Matrícula: 374201

23/07/16

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/07/2016 a 27/07/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 107/2016 Data: 22/07/2016

Fornecedor: 621 - BETHA SISTEMAS LTDA.

1 Inscrição para evento Bethacon 2016.

Tx

8,000

80,0000

640,00

Não

Total do Fornecedor: 640,00
Total Itens Vencedores: 0,00
Total da Coleta: 0,00



Elaine Corrêa
Assessoria e Contabilidade
Matrícula: 353812
22/07/16

PROTOCOLO Nº 14630/2016
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Inscrição de servidores para participação do evento Bethacon 2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2014 a 2017

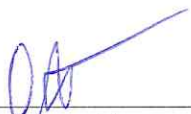
Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso	Secretaria
20	02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	1510	Livre	SMPF

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
- ☐ Não há previsão recursos financeiros

Data: 25/07/2016


Eudes Correia
Assessor Coordenador
Compras e Licitações


Milton Mitsuo Misuguchi
Matricula – 353318
Contador

Protocolo nº: 14630/2016

Memorando nº: 221/2016

Requerente: Secretaria Municipal de Administração.



Ao Jurídico.

Segue para análise e parecer.

Edes Correia
Assessor e Coordenador
Matrícula: 355212
26/07/16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 489/2016

Processo nº 14630/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Inexigibilidade de Licitação



Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração, a inscrição de servidores no evento "Bethacon 2016". Justifica o pedido de contratação direta em razão *"dos servidores adquirir conhecimentos para uma nova forma de pensar software para administração pública, e apresentar novos rumos da tecnologia na gestão municipal"*.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da parte interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão de recursos financeiros para o custeio da despesa (a ser incluída de acordo com a disponibilidade). O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Pretende a Secretaria a inscrição de 08 (oito) servidores, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada inscrição. Foi juntada impressão de folder, contrato social da empresa Betha Sistemas e certidões de regularidade fiscal e trabalhista dentro do prazo de validade. O setor de compras e licitações certificou ter realizado ampla pesquisa e não ter encontrado curso semelhante – ressaltando-se que o curso é ministrado por empresa específica.

Ressalto desde já que não é objeto de análise jurídica o interesse público ou administrativo da pretendida contratação, eis que critério de mérito administrativo.

Dito isto, é necessário verificar a legislação sobre a pretendida inexigibilidade de licitação.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se

Juliano



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

Portanto, em havendo a autorização prévia e expressa do Prefeito Municipal, é juridicamente possível o prosseguimento por inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993, devendo ser observados também os requisitos do disposto no art. 26 da mesma Lei.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de julho de 2016.


Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR nº 37.233

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº 14630/16 Requerente S.M. - ADMINISTRAÇÃO
Ofício nº 1

Do Documento

Para prosseguimento do processo



Cássia Cristina de S. Almeida
Diretora Geral - S.M.P.F.
Matrícula: 350964

Ao ☒ Compras ☐ Empenho
Para suporte das despesas
indicamos/confirmamos a D.O.: <u>20</u>
<u>26/07/2016</u>
Milton Mitsuo Misuguchi CRC-PR 027574/0-6 Contador

130 6098

Protocolo nº: 14630/2016

Memorando nº: 221/2016

Requerente: Secretaria Municipal de Administração.



À Diretora Geral – S. M. Administração:

Para análise e manifestação.

Após, favor remeter ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito e assinatura do Termo de Inexibilidade de Licitação.

Elides Cortela
Assessor e Coordenador
Município: 3532/2
26/07/16

Ào Gabinete

Recomendo a autorização do Sr. Prefeito, bem como a assinatura do termo de inexigibilidade de licitação

Carla Bueno
Diretora Geral
Secretaria Mm. de Administração
Decreto 3099/14
28/07/16



PROTOCOLO Nº 14630/2016
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2016



É inexigível a licitação, na forma do Art. 25, Inciso II, § 1º, combinado com o Art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Inscrição de Servidores para participação no evento Bethacon 2016 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: 00.456.865/0001-67

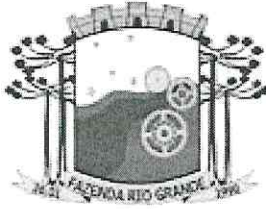
VALOR: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Funcional	Código Reduzido	Fonte
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	20	1510

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após recebimento da N.F;

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2016.


Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 018/2016

PROTOCOLO: 14630/2016

OBJETO: Inscrição de Servidores para participação no evento Bethacon 2016 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 00.456.865/0001-67

VALOR: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso II, § 1º, combinado com o Art. 26 da Lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: 26/07/2016




CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CMAS
FAZENDA DO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 001

O Conselho Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 193 de 27 de Maio de 2010, no uso também da atribuição dada Conselho em Termos Extraordinários reunidos no dia 24 de Julho de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Plano de Aplicação do Serviço de Atendimento à Criança, Adolescente e Jovem em Meio ao Cuidado, instituído e exposto em Pós-Programa de Assistência Social - PASAS.

Art. 2º - Fazer a publicação desta no órgão da data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2014


Ireda Carolina Pedreira de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Administração - CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
PAZEM, RIO GRANDE - RS

RESOLUÇÃO Nº 012/2016

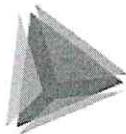
O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Grande, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal Nº. 638 de 27 de Maio de 2011 e no ato de instalação a Deliberação do Conselho em Rio Grande Transcrita e registrada em ata da 1ª de Junho de 2016

ResOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Plano de Acompanhamento do Centro PDS realizado no Pós-Implementação de Assistência Social - PMAIS - Capão PDS/2016.

Art. 2º - Estabelecer prazo em vigor no dia de sua publicação.

[illegible][illegible]

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

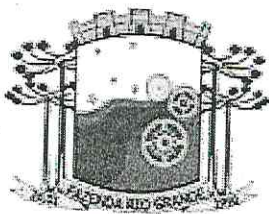
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	99
Descrição Resumida do Objeto*	Inscrição de Servidores para participação no evento Bethacon 2016 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária*	0201200433903900000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	640,00
Data Publicação Termo ratificação	01/08/2016
Data Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 018/2016

PROTOCOLO: 14630/2016

OBJETO: Inscrição de Servidores para participação no evento Bethacon 2016 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 00.456.865/0001-67

VALOR: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso II, § 1º, combinado com o Art. 26 da Lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: 26/07/2016

Publicado no Órgão

Oficial do Município

Nº 991 Pg.

Data: de 25 a 31
JUL de 2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 030/2016

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 030/2016 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Tubos e Arcoletes de Concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo como vencedores as seguintes empresas: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.885.679/0001-20, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 15, 19, 20, 21, 23, 25 e 32 com valor total de R\$ 739.690,00 (setecentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa reais); INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARCOLETOS DE CIMENTO LIDER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 79.980.330/0001-40, vencedor dos itens 06, 08, 12, com valor total de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais); TEPAY CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.732.994/0001-29, vencedor dos itens 24 e 26 com valor total de R\$ 37.690,00 (trinta e sete mil seiscentos e noventa reais); COLOMBIO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.917.290/0001-96, vencedor dos itens 13, 14, 16, 17, 18, 22, 27, 28, 29, 30, 31, com valor total de R\$ 1.142.640,00 (um milhão cento e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais); e POSTEFIBRA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.970.699/0001-15, vencedor do item 09 com valor total de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

Fazenda Rio Grande, 27 de Julho de 2016

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente do Conselho de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 032/2016

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 032/2016 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Pêlos, Bolos, Mini Salgados e Doces, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade, tendo como vencedor a empresa LEONOVSKI E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.112.083/0001-73, vencedor do Lote 01, com o valor de R\$ 585.886,85 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos); do Lote 02, com o valor de R\$ 182.413,60 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); do Lote 03, com o valor de R\$ 120.231,60 (cento e vinte mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos); e do Lote 04, com o valor de R\$ 41.972,10 (quarenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2016

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente do Conselho de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

Objeto: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme a solicitação das Secretarias Municipais desta Municipalidade.

Assinatura: 22/07/2016.

Protocolo: nº 12688/2016

Detentor: SUPERMERCADO PALIUSTA LTDA;

CNPJ: nº 19.314.622/0001-3;

Endereço: Avenida Venâncio 1005 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR, Cep: 83620-605;

Administrador: Valmir Sappanhor;

CPF sob o nº 864.972.659-53;

Valor incluso: R\$65.519,16 (Seisenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Carência de Faltas Leis

Coordenação de Contratos

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2016 - ID: 2792

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO/LOCADOR: ANTONIO TADEU NICHELE;

CPF: 034.702.756-15;

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Carlos Eduardo Nichele, nº 2.084, Bairro Pioneiros, neste município, com área de 452,10 m², matrícula nº 16.634, para o funcionamento do Programa Jovem Aprendiz, Projeto Inclusão Digital e Projeto Espaço Cidadão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (26/2016), na forma do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993;

PROTOCOLO: nº 13631/2016;

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2016.

Carência de Faltas Leis
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID: 2378

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;

CNPJ: nº 14.731.344/0001-85;

OBJETO: Contratação de presente instrumento de credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande ordinária das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonistas 12 (doze) horas;

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;

PROCESSO: 13652/2016;

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2016;

Inclusão no contrato pelo profissional Cristiane Barbosa de Araújo, CRM/PR-26.408, na especialidade de Clínica Geral;

Carência de Faltas Leis
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015 - ID: 2496

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: nº 14.649.967/0001-40;

OBJETO: Contratação de empresa construtora de Unidade de Saúde Estadao, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção, mão-de-obra, equipamentos, mão-de-obra, cartão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital;

MODALIDADE: Concorrência Pública 01/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/05/2016;

VALOR INCLUSO: R\$38.375,65 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos);

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2016.

Carência de Faltas Leis
Coordenação de Contratos



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO Nº 195/2016

Processo nº 252/2016

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Lourdes Severino Karas.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 009, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Lourdes Severino Karas, matrícula nº 350808, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 252/2016, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decisão que fica concedido nos termos do Artigo 51, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, e Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §º IV, III, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 369,09 (trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

No entanto, será garantido a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº 1072/2015 de 02/06/2015 e Lei Municipal nº 1562/2015 de 15/12/2015 correspondente ao valor de R\$ 929,08 (novecentos e vinte e nove reais e oito centavos), com efeitos a partir de 29/07/2016.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 6º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 25 de Julho de 2016.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2016

Avenida Cadei, 591 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.620-604 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3668.0654 - Fax: 41-3668.0654 - E-mail: fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 008/2016
De 26 de Julho de 2016.

Somente: Concede férias ao Servidor Público do Quadro Permanente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 3616/2016, de 17 de Março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estado do Paraná, referida ao período aquisitivo de 02/04/2014 a 02/04/2015 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
164/2016	782	GIORGIAN MATOS DOS SANTOS	Téc. em Contábil e Administração	01/06/2016 a 15/06/2016	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2016.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2016

Avenida Cadei, 591 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.620-604 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3668.0654 - Fax: 41-3668.0654 - E-mail: fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 003/2014 E AO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

CONTRATADO: A. ROBERTO TENCZYNA - ME.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 008/2014 e ao 1º Termo Aditivo, conforme dispõe o art. 79, inciso II, de Lei nº 8.666/93;

DATA DA RESCISÃO: 01/08/2016

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), TORMA PÚBLICA que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação da LDO 2017.

Local: Câmara Municipal
Data: 02/08/2016 10:00 horas

Fazenda Rio Grande, 25 de Julho de 2016.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício